



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5

## SUMÁRIO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/Ba.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2023.
- RELATORIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR SERVIDORA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5

Outros



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA .

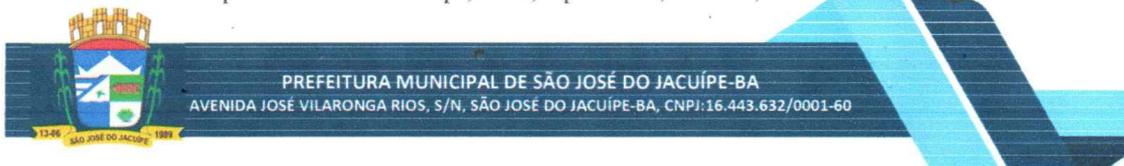
“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.443.632/0001/60, com sede na Avenida José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP 44698-000, neste ato representado pelo prefeito eleito, em exercício, **ALBERLARN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 125, Centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor **DANILO SANTOS SALES RIOS**, CPF sob o nº 017.864.995-33, doravante denominado **CEDENTE**, **Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **cessão** da **SERVIDORA KARLA ALMEIDA VILAS BOAS LIMA**, ocupante do cargo de **Professora Nível II**, matriculada sob o nº133, portadora do RG nº 07.148.563-5 e CPF nº 806.309.445-04, PIS nº 190.09054.92-9, para prestar serviço junto ao **Município De São José Do Jacuípe/BA**, especificamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horaria de 20hs**, sem ônus para o **CEDENTE**.

**Parágrafo único** – A servidora, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula primeira ou de acordo a necessidade técnica e terá todas as despesas custeadas pelo Município de São José do Jacuípe, Bahia, o qual arcará, inclusive, com salários e encargos





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5



sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A presente cessão fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública, conforme estabelecido no **artigo 37 da Constituição Federal**, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão de recursos humanos entre entes federativos. Além disso, o **artigo 241 da Constituição** reforça a possibilidade de cooperação entre os entes federados para otimização da prestação dos serviços públicos, garantindo a adequada alocação de profissionais conforme as necessidades da administração. Desta forma, o Termo de Cooperação Técnica respeita os princípios da administração pública, promovendo a cooperação intermunicipal sem prejuízo aos direitos da servidora cedida.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as obrigações inerentes à servidora cedida, incluindo o pagamento direto de sua remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e demais benefícios legais, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica. O **CEDENTE** não terá qualquer responsabilidade financeira ou trabalhista sobre a servidora durante o período da cessão.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de, **06/03/2025** e se encerrará em **05/03/2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias**, ou por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Quaisquer alterações neste Termo deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, firmado pelas partes e publicado nos respectivos Diários Oficiais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo será publicado nos Diários Oficiais do **Município de Várzea da Roça (BA)** e do **Município de São José do Jacuípe (BA)**, conforme determina a legislação aplicável.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5



## CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Jacuípe/BA, 06 de março de 2025

ALBERLAN PERIS  
MOREIRA DA  
CUNHA:8732977859

Assinado de forma digital por  
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA  
CUNHA:87329778591  
Dados: 2025.03.07 11:03:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA  
ALBERLARN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
Prefeito Municipal

DANILLO SANTOS  
SALES  
RIOS:01786499533

Digitally signed by DANILLO SANTOS SALES  
RIOS:01786499533  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videconferencia, ou=42000112000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARONCERT, ou=RFB e-CPF A3, cn=DANILLO SANTOS SALES RIOS:01786499533  
Reason: I have reviewed this document  
Location:  
Date: 2025.03.07 11:44:25 -03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.1

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA/BA  
DANILO SANTOS SALES RIOS  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

Nome: Karen D. Lechaz

CPF: 077.338.495-27

Nome: Rozimeire O. Ramos

CPF: 07638305507



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA  
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA, CNPJ:16.443.632/0001-60



## ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2023

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 17:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, aí presentes JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS DE OLIVEIRA (CPF nº 009.351.135-33 / Professora), ALBERLÂNDIO MACIEL DA SILVA (CPF nº 907.558.125-49 / Guarda Municipal) e SIMÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOVAIS (CPF nº 005.374.815-83 / Professora) respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo secretária Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 005/2023, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, DELIBERANDO-SE preliminarmente foi designada SIMÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOVAIS para secretária, comunicar a instalação à autoridade instauradora e examinar os autos do processo, notificação da acusada, do que, para constar, eu, SIMÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOVAIS, na condição de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

*Juliana do Nascimento Medeiros de Oliveira*  
JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS DE OLIVEIRA

**Presidente**

*Alberlândio Maciel da Silva*  
ALBERLÂNDIO MACIEL DA SILVA

**Membro**

*Siméia Queiroz de Oliveira Novais*  
SIMÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOVAIS

**Membro**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5

Outros

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE.**

**PAD nº. 003/2023**  
**Portaria SME nº. 005/2023**

## 1. INTRODUÇÃO.

A Comissão Processante designada por Vossas Excelências para os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2023, instaurado pela Portaria SME nº 001/2024, estando constituídas pelos servidores estáveis: JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS DE OLIVEIRA (CPF nº 009.351.135-33 / Professora), ALBERLÂNDIO MACIEL DA SILVA (CPF nº 907.558.125-49 / Guarda Municipal), SIMÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOVAIS (CPF nº 005.374.815-83 / Professora), respectivamente Presidente e Membros Vogais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos do processo de nº. 003/2023, datado de 08/01/2024, que noticia suposta conduta irregular praticada pela Servidora MARIA LIMA CERQUEIRA, acusada, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos, observando os princípios que regem o Processo Administrativo Disciplinar, o Contraditório e a Ampla Defesa consubstanciado na Constituição Federal, vem a presença de Vossas Excelências, apresentar

## RELATÓRIO FINAL

### DA INSTAURAÇÃO.

A Portaria que designou a Comissão Processante de 28/08/2023, sendo a acusada citados na data de 31/08/2023.

Este procedimento teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pela servida MARIA LIMA CERQUEIRA, professora, conforme fatos narrados no Ofício nº 01/2023 de 22 de agosto de 2023 do Conselho Tutelar de São José do Jacuípe (CTSJJ), da seguinte forma: **Que a acusada estava agredindo verbalmente e fisicamente uma criança de 2 anos de idade na Creche Escola Vovó Dionila, situada no Distrito de Itatiaia.** Ainda segundo a



denúncia, foram usados os seguintes termos pela acusada: "parece um cão dos infernos que vem atanzar nossa vida, fica quieto menino".

## DA INSTALAÇÃO

Esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar iniciou seus trabalhos, com a elaboração da Ata de Instalação, momento em que foram feitas as deliberações cabíveis e formalizou o início a instrução processual.

Deu início ao processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2023 de 22 de agosto de 2023 do Conselho Tutelar de São José do Jacuípe (CTSJJ), apenso ao PAD n. 003/2023;
- Portaria Conjunta n. 005/2023;
- Ata de Instalação.

## DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELO SERVIDOR À ÉPOCA DOS FATOS

Trata-se de servidora MARIA LIMA CERQUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação desde 2013, no cargo de professora municipal, atuando na função de professora de maternal II na Creche Escola Vovó Dionila, situada no Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe – Bahia.

## DO INTERROGATÓRIO.

Em concordância com a legislação pertinente, procedeu-se a citação e notificação da acusada que compareceu ao Interrogatório, momento em que dispensou precisar de acompanhado de seu procurador ou advogado, e declarou em síntese:

"Perguntada sobre ser verdadeira ou falsa a acusação constante no Ofício nº 01/2023 de 22 de agosto de 2023 do Conselho Tutelar de São José do Jacuípe (CTSJJ), relatando "Que a acusada estava agredindo verbalmente e fisicamente uma criança de 2 anos de idade na Creche Escola Vovó Dionila, situada no Distrito de Itatiaia". Que a acusada teria se expressado com as seguintes falas "parece um cão dos infernos que vem atanzar nossa vida, fica quieto menino". Em resposta a acusada respondeu: Que foram verdadeiras as falas e que já havia se reportado para a direção da Creche pedindo desculpas, inclusive, pedindo desculpas na sala de aula onde aconteceu o fato. Que se arrependeu profundamente pelo ocorrido. Que estava vivendo uma situação pessoal muito difícil, com problemas pessoais difíceis. Que é professora desde 2013 e nunca tinha ocorrido situação parecida. Que atualmente



encontra-se estressada. Que seria o caso de solicitar férias ou licença do cargo para melhorar sua situação psicológica.”

#### DA DEFESA PRÉVIA

Em sua defesa escrita, sem intermédio de advogado, a acusada solicitou suas licenças e prêmios atrasadas para tratar de assuntos particulares, bem como cuidar da saúde mental.

#### DA OITIVA DE TESTEMUNHA

Diante da confissão da acusada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar achou desnecessário arrolar testemunhas.

#### DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS PARA O PROCESSO

Foram solicitados para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ao setor de RH da prefeitura a situação de férias e licenças da assisada, que prontamente foi respondido que a servidora MARIA LIMA CERQUEIRA tinha duas licenças prêmio para tirar.

Verificou-se também, a vida funcional da servidora, que após análise verificamos que o servidor acusado, antes deste processo, não respondeu a nenhum outro processo administrativo disciplinar.

A servidora foi encaminhada para o CRAS com o objetivo de um acompanhamento psicológico, que retornou mediante relatório de atendimento psicológico relatando que a servidora estava enfrentando um quadro depressivo no exercício do cargo.

#### DA INDICAÇÃO

Remeter-se ao termo de Indicação, descrevendo os fatos ali apurados que foram ali identificadas e especificar as provas levadas em consideração, o nexo causal entre essas provas e a irregularidade praticada - materialidade, a autoria e a tipificação adotada.

No caso analisado, foi vista que a Administração Pública adote medidas para auxiliar a servidora pública com o acompanhamento psicológico, concessão de licença para tratamento de saúde, adaptação de suas atividades de trabalho ou mesmo a reavaliação da gravidade da situação, levando em consideração o impacto do desenvolvimento de uma possível doença na conduta do servidor.

#### DAS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5

Verifica-se que as razões finais da defesa foram apresentadas tempestivamente quando a acusada apresentou pedido de acompanhamento psicológico, concessão de licença para tratamento de saúde, bem como adaptação de suas atividades de trabalho, sem ajuda de advogado.

E, no final pede-se a absolvição, por toda prova nos autos.

## DO PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão na busca da certeza jurídica, na obrigação de perquirir, no esforço de fazer prevalecer os Princípios da Administração Pública e da Ampla Defesa e do Contraditório e na busca da verdade real, representante não somente da Administração Pública, mas acima de tudo, do compromisso dessa Instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça, esgotou todos os meios possíveis não havendo qualquer dúvida quanto à decisão que passa a expor.

Esta Comissão em conformidade com os documentos juntados nos atos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2023, verificou-se a servidora MARIA LIMA CERQUEIRA, professora do quadro municipal vem sofrendo de problemas psicológicos em função do cargo que ocupa na Creche Escola Vovó Dionila, motivo pelo qual deixa de aplicar qualquer punição a acusada, direcionado a mesma para a Secretaria Municipal de Educação fazer o devido acompanhamento psicológico, concessão de licença para tratamento de saúde, adaptar suas atividades de trabalho ou mesmo a reavaliação da gravidade da situação, levando em consideração o impacto do desenvolvimento de uma possível doença na conduta do servidor.

## DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela absolvição da servidora MARIA LIMA CERQUEIRA e conseguinte arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2023, por se tratar de sofrendo de problemas psicológicos em função do cargo que ocupa na Creche Escola Vovó Dionila. Determina ainda, que a Secretaria Municipal de Educação se encarregue de fazer o devido acompanhamento psicológico, concessão de licença para tratamento de saúde, adaptar suas atividades de trabalho ou mesmo a reavaliação da gravidade da situação, levando em consideração o impacto do desenvolvimento de uma possível doença na conduta do servidor.

Este é o Relatório.

São José do Jacuípe, Bahia,



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000728

Estado da Bahia - segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano 5

*Juliana do Nascimento Medeiros de Oliveira*

JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS DE OLIVEIRA

CPF nº 009.351.135-33 / Presidente

*Alberlândio Maciel da Silva*

ALBERLÂNDIO MACIEL DA SILVA

CPF nº 907.558.125-49 / Membro

*Siméia Queiroz de Oliveira Novais*

SIMÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA NOVAIS

CPF nº 005.374.815-83 / Presidente